

LEI Nº 1.125, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG estima a receita e fixa a despesa em R\$ 47.230.694,44 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais, quarenta e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 35.381.953,09 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais, nove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 11.848.741,35 (onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais, trinta e cinco centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.487.913,00
01.02. Contribuições	120.459,00
01.03. Receita Patrimonial	1.525.109,00
01.06. Receita de Serviços	90.118,00
01.07. Transferências Correntes	32.834.868,00
01.09. Outras Receitas Correntes	114.840,00
Soma	41.173.307,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	300.000,00
02.04. Transferências de Capital	10.059.308,44
Soma	10.359.308,44
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.301.921,00
Total da Receita Estimada	47.230.694,44

Art. 3º A Despesa do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
1.1 CÂMARA MUNICIPAL	1.449.600,00
1.1.0 Câmara Municipal	1.449.600,00
Soma	1.449.600,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.712.796,00
2.1.1 Gabinete do Prefeito	2.046.331,00
2.1.2 Desenvolvimento dos Serviços de Administração	2.290.715,00
2.1.3 Contabilidade e Finanças	396.323,00
2.1.4 Divisão de Planejamento e Convenio	147.402,00
2.1.5 Assessoria Jurídica	164.526,00
2.1.6 Divisão de Tesouraria	53.255,00
2.1.7 Divisão de Licitação	18.624,00
2.1.8 Divisão de Recursos Humanos	506.268,00
2.1.9 Divisão de Controle Interno	76.352,00
2.1.10 Divisão de Tributação e Fiscalização	13.000,00
2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.895.079,00
2.2.1 Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica	9.471.734,00
2.2.2 Divisão de Merenda Escolar	251.020,00
2.2.3 Educação	500,00
2.2.4 Divisão de Transporte Escolar	2.171.825,00
2.3 SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.878.812,00
2.3.1 Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural	1.580.772,00
2.3.2 Departamento de Esporte e Lazer	272.540,00
2.3.3 Fundo Mun. de Turismo	25.500,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	85.857,00
2.4.1 Gestão do SUS	85.857,00
2.5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.418.591,24
2.5.1 Atenção Básica	7.553.148,00
2.5.2 Atenç. Média e Alta Complexidade	801.476,03
2.5.3 Vigilância Sanitária	171.548,00
2.5.4 Assistência Farmacêutica	1.000,00
2.5.5 Investimento	861.773,87
2.5.6 Fundo Municipal da Saúde	29.645,34
2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	608.564,00
2.6.1 Sec. Municipal de Assistência Social	499.068,00
2.6.2 Assistência à Criança e ao Adolescente	109.496,00



2.7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	608.368,00
2.7.1 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	608.368,00
2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	12.747.825,46
2.8.1 Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	12.747.825,46
2.9 SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE	2.271.913,00
2.9.1 Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.	2.271.913,00
2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA	46.450,00
2.10.1 Secretaria Municipal de Transporte e Frota	46.450,00
2.11 CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI	456.838,74
2.11.1 Administração	21.690,78
2.11.2 Serviços Especializados	435.147,96
2.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Soma	45.781.094,44
Total da Despesa Fixada	47.230.694,44

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.449.600,00
04 Administração	3.132.262,78
06 Segurança Pública	1.589.378,00
08 Assistência Social	1.287.717,11
09 Previdência Social	1.056.576,00
10 Saúde	9.504.448,24
12 Educação	11.895.079,00
13 Cultura	1.590.264,00
15 Urbanismo	6.619.244,20
16 Habitação	10.000,00
17 Saneamento	1.587.577,70
18 Gestão Ambiental	1.287.332,15
20 Agricultura	1.592.530,00
22 Indústria	15.000,00
23 Comércio e Serviços	25.500,00
24 Comunicações	200,00
25 Energia	402.412,00
26 Transporte	3.872.725,26
27 Desporto e Lazer	262.848,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	50.000,00
Total da Despesa Fixada	47.230.694,44

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	14.563.417,70
03.03. Outras Despesas Correntes	13.976.351,13
Soma	28.539.768,83
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	18.640.925,61
Soma	18.640.925,61
9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	47.230.694,44

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

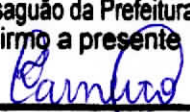
IV - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Santa Cruz do Escalvado, 20 de dezembro de 2023.

Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 20/12/2023
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura